



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 471, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Designa gestor e membros para integrar a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria entre a OSC – Centro Cultural 25 de Julho, e o Município de Frederico Westphalen/RS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FREDERICO WESTPHALEN, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 51, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 35, inciso V, alíneas g e h, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e Lei Municipal nº 5.043/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Secretária Municipal da Educação e Cultura, **ROSANE MARIA LOOSE**, para a função de Gestora da parceria celebrada com a OSC – Centro Cultural 25 de Julho de Frederico Westphalen/RS, vinculada ao Processo Administrativo nº 269/2022, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 66/2022, que tem por objetivo a consecução de finalidade de interesse público e recíproco na área da cultura, através da execução do projeto “Centro Cultural 25 de Julho de Frederico Westphalen: Difundindo a Cultura de Imigração Alemã no Frederico em Luz 2022”, conforme plano de trabalho.

Art. 2º São atribuições do gestor:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
- IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Designa os membros do Conselho Municipal de Política Cultural para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação, conforme art. 59, § 2º, da Lei 13.019/14.

Art. 4º São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação, monitorar e avaliar a parceria celebrada com a OSC – Centro Cultural 25 de Julho de Frederico Westphalen/RS, vinculada

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

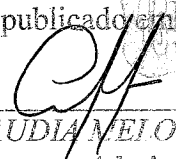
ao Processo Administrativo nº 269/2022, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 66/2022, que tem por objetivo a consecução de finalidade de interesse público e recíproco na área da cultura, através da execução do projeto “Centro Cultural 25 de Julho de Frederico Westphalen: Difundindo a Cultura de Imigração Alemã no Frederico em Luz 2022”, conforme plano de trabalho.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frederico Westphalen/RS, ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.


JOSÉ ALBERTO RANOSSO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:
Ato publicado em 21/11/2022.


CLAUDIA MEIO
Assessora Administrativa

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br